



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 210/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.898.487/0001-64, sita a Rua Silveira Martins, 163, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor José Carlos Breda, brasileiro, portador da Identidade nº 20xxxxxx26, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 21x.xxx.xxx-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a empresa **CFC DAL PONTE ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Buarque de Macedo, nº 15, Bairro Centro, em Nova Prata/RS, CEP nº 95.320-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.780.884/0001-07, neste ato representada por seu Sócio Administrador o senhor Álvaro Luis Dal Ponte, inscrito no CPF/MF sob nº 400.xxx.xxx-20, resolvem de comum acordo de vontades, aditar o Contrato supra referido.

Considerando os termos do Contrato nº 210/2026, firmado entre as partes em 13 de julho de 2026, que regulamentou a licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 137/2026, constituído através do Protocolo Administrativo nº 666/2026, e, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, resolvem firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:

1.0. O presente Termo tem por finalidade a supressão de valores contratados de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório, conforme segue:

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR - R\$	
				UNIT.	TOTAL
01	UN	01	CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS + PROVA	405,93	405,93
02	UN	01	CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA + PROVA	405,93	405,93
VALOR TOTAL GERAL: R\$ 811,86					

Supressão: R\$405,93(quatrocentos e cinco reais e noventa e três reais).

Valor Total do contrato: R\$811,86(oitocentos e onze reais e oitenta e seis centavos).

Cláusula Segunda:

2.0. As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas pelas partes contratantes, em todos os seus termos.

2.1. Estando assim certos e ajustados, as partes firmam o presente instrumento de forma eletrônica, mediante assinatura digital, nos termos da legislação vigente, o qual é considerado original para todos os efeitos legais, dispensada a emissão em vias físicas, sendo composto por 01 (uma) lauda, contando com a assinatura das partes contratantes, das testemunhas e com o visto da Assessoria Jurídica do Município, para que produza seus efeitos legais

Cotiporã/RS, 20 de julho de 2026

CONTRATANTE – Município de Cotiporã
José Carlos Breda
Prefeito

CONTRATADA – CFC DAL PONTE ME
Alvaro Luis Dal Ponte
Sócio Administrador

Testemunhas:

Elisandra Scussel
CPF/MF nº: 00x.xxx.xxx-23

Sadi João Marin
CPF/MF nº: 31x.xxx.xxx-04

Assessoria Jurídica do
Município de Cotiporã